



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 / 2021

PREGÃO N.º 20/21 - ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o **artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº 398/21, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de junho de 2021, Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **521.240.454-15**, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo SEI n.º 0002562-26.2021.6.17.8000** assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	UNID	Refrigerador residencial duplex, com as seguintes características mínimas: - Frost free; - Cor: branco; - Capacidade de armazenamento <u>mínima</u> de 370 litros; - Dimensões aproximadas de 60cm x 179cm x 68cm (LxAxP); - Com prateleiras removíveis; porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas e termostato para controle/ajuste de temperatura; - Voltagem: 220Volts;	15	05	2.452,67

		- Refrigeração: por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); - Deve apresentar a maior eficiência energética da categoria; - Garantia mínima: 12 (doze) meses. Certificado pelo INMETRO Marca: Consul Fabricante: Consul Modelo / Versão: CRM43NB			
03	UNID	Ventilador de coluna de aço, com as seguintes características mínimas: - Hélice de 03 ou 04 pás de diâmetro de 40 cm; - Grade em aço removível, coluna de aço com altura regulável e base de aço; - Dotado de sistema oscilante lateral com inclinação mínima de 60° e inclinação vertical mínima de 30°; - Maior eficiência energética da categoria. - Voltagem: 220 V ou bivolt. - Garantia mínima de 12 meses. - O bem deverá ser entregue montado. Certificado pelo INMETRO Marca: Ventisol Fabricante: Ventisol Modelo / Versão: SKU 3850/3851	50	10	175,12

Empresa vencedora do(s) item(ns): COMERCIAL FLEX EIRELI

CNPJ: 41.819.055/0001-05

Endereço: RUA 93, N° 297, QD F14, LOTE 37, SETOR SUL, GOIANIA/GO, CEP 74083-120

Telefone: (62) 98254.5532

E-mail: flex.vendas@outlook.com

Representante Legal: Guilherme Henrique da Silva Brandão Cargo: Proprietário

RG: 5.591.292 - SSP/GO CPF/MF: 038.277.851-03

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do item 2.1, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do item 2.3 e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - *Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.*

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 5590-5, agência 3233 do Banco SICOOB, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{(TX/100)}{365 \ 365} \square I = \frac{(6/100)}{365 \ 365} \square I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
			4490.52.12- Equipamentos e Material Permanente/	INV

167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	Aparelhos e Utensílios Domésticos	PERMAN
			4490.52.34- Equipamentos e Material Permanente/ Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	INV PERMAN
			4490.52.42- Equipamentos e Material Permanente/ Mobiliário em geral	INV MOVEIS

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela

data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata**:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) efetuar a montagem, conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

d) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

e) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

f) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente instrumento, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

f.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

g) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

h) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 26 de julho de 2021.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-150

BENEFICIÁRIA DA ATA

COMERCIAL FLEX EIRELI

GUILHERME HENRIQUE DA SILVA BRANDÃO

CPF/MF: 038.277.851-03



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 26/07/2021, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique da Silva Brandão - CPF: 038.277.851-03 - COMERCIAL FLEX EIRELI, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575504** e o código CRC **B053A7B8**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2021 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 10309/2021 . Objeto: Serviços continuados de Portaria (CBO 5174), com fornecimento de insumos e mão de obra exclusiva ao tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Emergência por rescisão contratual, devido à impossibilidade da empresa continuar seus serviços devido à crise econômica Declaração de Dispensa em 28/07/2021. LILIAN GASPARIN. Secretária de Gestão Administrativa. Ratificação em 30/07/2021. SERGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN. Diretor Geral E.e.. Valor Global: R\$ 152.838,36. CNPJ CONTRATADA : 06.303.138/0001-46 PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

(SIDECE - 02/08/2021) 070019-00001-2021NE000999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 70010

Nº Processo: 0000177082021. Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, sob demanda, mediante ordens de serviço dimensionadas por Horas de Serviço Técnico (HST), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/08/2021 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Gracas, 4º Andar, Sala 408, Gracas - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00042-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

LILIAN RAFAELI DUTRA SILVEIRA

Pregoeira

(SIASGnet - 02/08/2021) 70010-00001-2021NE000054

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação n.º 004/2021. SEI n.º 0033997-86.2019.6.17.8000. DOADOR: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE. DONATÁRIA: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer. CNPJ: 10.894.988/0001-33. OBJETO: Doação de bens públicos, considerados inservíveis e classificados como antieconômicos, pertencente ao Doador. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.373/2018, c/c art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93 da Presidência da República. VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DOADOS: R\$ 112.054,15. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Doador, Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, Presidente do TRE-PE, e pela Donatária, Juliane Cristine Gomes Monteiro de Carvalho, Procuradora.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 19/21. PROCESSO SEI N.º: 0002562-26.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 20/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.108.516/0001-27, VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 03/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	Poltrona fixa espaldar baixo sem braço	UNID.	50	558,28

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 20/21. PROCESSO SEI N.º: 0002562-26.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 20/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): COMERCIAL FLEX EIRELI, CNPJ: 41.819.055/0001-05, VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 03/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Refrigerador residencial duplex	UNID	15	2.452,67
03	Ventilador de coluna de aço	UNID	50	175,12

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato n.º 032/2018. Pregão n.º 54/17 - Eletrônico. SEI n.º 0033638-10.2017.6.17.8000. Distratante: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Distratado: Inovadora 2A Serviços S/A. CNPJ n.º 04.558.255/0001-25. OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 032/2018, celebrado em 24/05/2018, com efeitos a partir de 30/07/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agenciamento e intermediação do transporte de passageiros. FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, I, c/c art. 79, I, ambos da Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. SIGNATÁRIO: Orson Santiago Lemos, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2021NE415, emitida em 23/07/2021. SEI nº 0006718-57.2021.6.17.8000. CONTRATADA: WESLEY CLAYSON DE SOUZA 07121354802. Valor: R\$ 1.947,79. OBJETO: Material de Sinalização e Outros. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Procedimento Licitatório nº 21/2021- Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0001855-31.2021.6.18.8000). ARP nº 26/2021: EMPRESA: JRVW REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (CNPJ: 17.685.491/0001-54);

Item	Descrição	Unidade	Quant. total	Valor unitário -R\$
4	CABO STX COAXIAL 75 OHMS	RL 100 m	90	119,00
5	CABO FLEX COAXIAL RF 4,0 MM + BIPOLAR	RL 100 m	70	249,00
15	CABO ELÉTRICO - 4,0 mm² - vermelho	RL 100 m	105	266,00
21	CABO TELEFÔNICO CCI 2 PARES	RL 100 m	40	98,00

ARP nº 29/2021: EMPRESA: EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI (CNPJ: 09.473.928/0001-68); ITEM 1 - LÂMPADA LED TIPO BULBO DE 10W - Quant. total registrada: 1.600 unidades - Valor Unitário: R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão Antecipada do Credenciamento nº 31/2016, celebrado entre o TRE-PI e a CREDENCIADA para a prestação de serviços na área de administração de vacinas. Processo SEI nº 0006496-62.2021.6.18.8000. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, do Termo de Credenciamento nº 31/2016. DATA DE ASSINATURA: em 27/07/2021. ASSINAM: Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE/PI, e André Luiz Eigenheer da Costa , pela Credenciada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 49/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/07/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a cobertura securitária de 50 (cinquenta) veículos que compõem a frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 03/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290 NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA

Diretora-geral

(SIDECE - 02/08/2021) 070008-00001-2021NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - UASG 70008

Nº Processo: 6328/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, definido pelo Plano Geral de Outorgas - PGO, nas modalidades Serviço Local, Serviço de Longa Distância Intrarregional e Interregional e serviços de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800, a serem executados de forma contínua, em atendimento às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, conforme Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00053-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA

Diretora-geral

(SIASGnet - 30/07/2021) 70008-00001-2021NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 - UASG 70008

Nº Processo: 6267/2021. Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis - SRP. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 03/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00052-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA

Diretora-geral

(SIASGnet - 30/07/2021) 70008-00001-2021NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 17/2011, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 54ª ZE, em Soledade-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Luiz Fernando Ortiz da Rocha e a Sra. Débora Dorigoni França. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. Luiz Fernando Ortiz da Rocha e Sra. Débora Dorigoni França. Proc. SEI n. 0002701-35.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 02-8-2021.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - UASG 70021

Nº Processo: 0003383-19.2021.6. Objeto: Ferramenta para suporte remoto TeamViewer disponível na nuvem no formato de ativação online, conforme termo de referência e demais estipulações do edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/08/2021 das 12h00 às 17h59. Endereço: Avenida Padre Cacique, 96, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-00028-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2021 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e os demais documentos deste pregão estão disponíveis no sítio www.tre-rs.jus.br.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA

Diretora-geral

(SIASGnet - 02/08/2021) 70021-00001-2021NE000059

